



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.139 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.977

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, - da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Água e Esgotos

4.0.0.0.00-Despesas de Capital

4.1.0.0.00-Investimentos

4.1.3.0.00-Equipamentos e Instalações

13764471.08-Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

4.0.0.0.00-Despesas de Capital

4.1.0.0.00-Investimentos

4.1.3.0.00-Equipamentos e Instalações

08424271.10.Aquisição de uma Camioneta.....Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Outubro de - 1.977.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

"Encaminhe um analfabeto ao MÓBRAL"



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls. 02

Cont.....LEI Nº 1.139 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.977

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Graciliano Marinho
Secretaria Substituta